

RESOLUÇÃO N. 408, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinada, em cumprimento ao que estabelece o artigo 73 da Constituição Estadual, e em face do disposto no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 8.001, de 11 de outubro de 1963, e na forma regulada pela Lei Orgânica dos Municípios (Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 2.081, de 27 de dezembro de 1952), a realização do plebiscito de consulta à população do território pertencente ao Município de Quintana, comarca de Pompeia, e que se pretende seja anexado ao município de Herculândia, território esse delimitado por divisas estabelecidas pelo Instituto Geográfico e Geológico, e aceitas por esta Assembleia Legislativa, conforme descrição abaixo:

1 — Com o município de Herculândia. Começa no ribeirão Iacri na foz do córrego Perene; daí, vai em reta, ao córrego Joanópolis, na foz do córrego Caru; segue pelo contraforte da margem direita do córrego Caru, até o divisor entre as águas do ribeirão Iacri, de um lado, e as do ribeirão Caingang ou Guaporanga, do outro lado; prossegue por este divisor até a cabeceira do córrego Barreirão, pelo qual desce até a foz do córrego de José Martins.

2 — Com o município de Pompéia. Começa no córrego Barreirão na foz do córrego de José Martins; sobe por este córrego até sua cabeceira no contraforte Barreirão-Aguas Claras; segue por este contraforte até a cabeceira do córrego Lincoi, pelo qual desce até sua foz no córrego Aguas Claras; sobe por este córrego até sua cabeceira no divisor entre as águas do ribeirão, do Veado, à esquerda, e as do ribeirão Iacri, à direita.

3 — Com o município de Quintana. Começa no divisor entre as águas do ribeirão do Veado, à esquerda, e as do ribeirão Iacri, à direita, na cabeceira do córrego Aguas Claras; segue por esse divisor até o contraforte da margem esquerda do córrego Perene; continua por este contraforte até a cabeceira do córrego dos Longhi, pelo qual desce até sua foz no córrego Perene; desce por este córrego até sua foz no ribeirão Iacri, onde tiveram início estas divisas.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963. Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 410, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação em que se pleiteia a elevação do distrito de Jacirendi (município e comarca de Santa Rita do Passa Quatro) à categoria de município, tendo-se em vista o não preenchimento das condições prescritas pelo artigo 1.º, itens I e II, da Lei n. 1, de 18 de setembro de 1947, (Lei Orgânica dos Municípios), com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 4571, de 3 de janeiro de 1958.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963. Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 412, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG — 3742, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação de território pertencente ao município de Iguape, comarca de Iguape, ao município de Pariqueira-Açu, por ter ela recebido parecer contrário do Instituto Geográfico e Geológico, e, consequentemente, não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 1.º, da Lei n. 8.001, de 11 de outubro de 1963.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963. Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 413, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação em que se pleiteia a elevação do distrito de Taiacupeba (município e comarca de Mogi das Cruzes) à categoria de município, tendo-se em vista que a sua sede (vila) não possui condições materiais para passar à categoria de cidade, tornando-se, por esse motivo, impossível a instalação da Prefeitura e da Câmara lo-

cais e dos serviços administrativos inerentes à autonomia municipal.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N.º 414, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação a que se refere o processo n. RG — 3756, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação de território pertencente ao município de Piracaiá, comarca de Piracaiá, ao município de Bom Jesus dos Perdões.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 415, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG 2179, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação do território pertencente ao município de São Paulo, comarca de São Paulo, ao município de São Bernardo do Campo, por ter ela recebido parecer contrário do Instituto Geográfico e Geológico, e, consequentemente, não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 1.º, da Lei n. 8.001, de 11 de outubro de 1963.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 416, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG-3584, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação de território pertencente ao município de Santa Bárbara D'Oeste (comarca de Santa Bárbara D'Oeste), no Município de Americana, por contrariar o disposto no artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 4571, de 3 de janeiro de 1958, e não atender ao interesse público.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 417, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG-3211, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação de território pertencente ao município de Fernandópolis, ao município de Meridiano, em virtude da medida proposta contrariar interesse público.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

Cyro Albuquerque, Presidente. Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 418, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG-3575, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação do território pertencente ao município de Xavantim, comarca de Ourinhos, ao município de Ourinhos, por ter ela recebido parecer contrário do Instituto Geográfico e Geológico, e, consequentemente, não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 1.º, da Lei n. 8.001, de 11 de outubro de 1963.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

(a) Cyro Albuquerque, Presidente. (a) Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. (a) José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 419, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG-3585, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação de território pertencente ao município de Iacri, comarca de Tupá, ao município de Tupá, por ter ela recebido parecer contrário do Instituto Geográfico e Geológico, e, consequentemente, não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 1.º, da Lei n. 8.001, de 11 de outubro de 1963.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

(a) Cyro Albuquerque, Presidente. (a) Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. (a) José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 420, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG-4958, de 1962, e na qual se pleiteia a anexação de território pertencente ao município de Osasco, comarca de São Paulo, ao município de São Paulo, por ser a referida área necessária ao desenvolvimento industrial e urbano do município de Osasco.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

(a) Cyro Albuquerque, Presidente. (a) Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. (a) José Felício Castellano, 2.º Secretário.

RESOLUÇÃO N. 421, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1963

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo faz publicar a seguinte Resolução:

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo resolve:

Artigo 1.º — É determinado o arquivamento da representação, a que se refere o processo n. RG-4842, de 1963, e na qual se pleiteia a anexação do distrito de Almeida, do município de Barueri, ao futuro município de Carapicuíba, por ter ela recebido parecer contrário do Instituto Geográfico e Geológico, e, consequentemente, não se enquadra na hipótese prevista no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 8.001, de 11 de outubro de 1963.

Artigo 2.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 4 de novembro de 1963.

(a) Cyro Albuquerque, Presidente. (a) Leônicio Ferraz Júnior, 1.º Secretário. (a) José Felício Castellano, 2.º Secretário.

ORDEN DO DIA

PARA A 230.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 6 DE NOVEMBRO DE 1963

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

1 — Votação adiada do Requerimento n. 607, de 1963, apresentado pelo deputado Mário Telles e outros, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar irregularidades que estariam ocorrendo na D.S.T.

2 — Discussão e votação do Requerimento n. 672, de 1963, apresentado pelo deputado Ariovaldo Roscito, de júbilo com o povo de Pedreira, pelo transcurso de mais um aniversário de fundação daquela comuna.

3 — Discussão e votação do Requerimento n. 673, de 1963, apresentado pela deputada Conceição da Costa Neves e outros, propondo a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar e procurar esclarecimentos sobre a compra de imóvel situado na Rua Consolação, a ser efetuada pelo IPESP.

ORDEN DO DIA

PARA A 231.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 6 DE NOVEMBRO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

1 — Discussão única adiada e votação do Projeto de resolução n. 62, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.045-63, determinando o arquivamento da representação pleiteando a anexação de território pertencente ao município e comarca de Pereira Barreto ao futuro município de Itapura.

2 — Discussão única adiada e votação do Projeto de resolução n. 72, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.025-63, determinando o arquivamento da representação pleiteando a elevação do distrito de Jurupema (município e comarca de Taquaritinga) à categoria de município.

3 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 147, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.192-63, determinando a realização do plebiscito de consulta à população do distrito de Embu Guaçu (município de Itapeverica da Serra e comarca da Capital, que se pretende seja elevado à categoria de município.

4 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 149, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.204-63, determinando a realização do plebiscito de consulta à população do distrito de Terra Nova D'Oeste (município de Santa Mercedes e comarca de Dracena) que se pretende seja anexado ao município de Nova Guataporanga.

5 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 150, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.209-63, determinando o arquivamento da representação pleiteando a anexação do território pertencente aos municípios de Oriente (comarca de Marília) e de Pompéia (comarca de Pompeia) ao município de Marília.

6 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 151, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.199-63, determinando a realização do plebiscito de consulta à população do distrito de Traibiju (município de Boa Esperança do Sul e comarca de Ribeirão Bonito) que se pretende seja anexado ao município de Ribeirão Bonito.

7 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 152, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.197-63, determinando a realização do plebiscito de consulta à população do território pertencente ao município de Cotia (comarca de São Paulo) que se pretende seja anexado ao futuro município de Carapicuíba.

8 — Discussão única e votação do Projeto de resolução n. 153, de 1963, apresentado pela Comissão de Divisão Administrativa e Judiciária em seu Parecer n. 3.202-63, determinando o arquivamento da representação pleiteando a anexação de território pertencente ao município e comarca de Paraguaçu Paulista ao município de Lulécia.

9 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 2.231, de 1963, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre o reajustamento de verbas do orçamento vigente. Com emendas. Parecer n. 2.494, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto, às emendas e com emendas.

ORDEN DO DIA

PARA A 233.ª SESSÃO ORDINÁRIA, AOS 7 DE NOVEMBRO DE 1963

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE PRIORIDADE

1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.982, de 1963, apresentado pelo Sr. Governador, abrindo crédito suplementar destinado a atender às despesas provenientes de decisões judiciais contra a Fazenda do Estado. Parecer n. 2395, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável.

PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA

— Discussão da redação final do Projeto de lei n. 1.760, de 1963, apresentado pelo Sr. Governador, alterando a redação dos §§ 1.º e 3.º do art. 6.º da Lei n. 5.468, de 5-1-60, dispondo sobre o reajustamento do valor das cotas do pessoal sujeito ao regime de remuneração. Parecer n. 2619, de 1963, da Comissão de Redação, dando a redação final. Com emenda de redação. Parecer n. 3189, de 1963, da Comissão de Redação, favorável à emenda.

2 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 1301, de 1961, apresentado pelo Sr. Governador, dispondo sobre reversão de imóvel situado em Alto Alegre. Pareceres n. 566, de 1962, 1407 e 2535, de 1963, respectivamente das Comissões de Justiça, Obras Públicas e de relator especial, favoráveis.

3 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 1338, de 1962, apresentado pelo Sr. Governador, autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, uma faixa de sua propriedade, situada no município de Salto Grande. Pareceres n. 878, 1816 e 2321, de 1963, respectivamente da Comissão de Justiça, de relator especial e da Comissão de Finanças, favoráveis.

4 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 445, de 1963, apresentado pelo deputado Ruy de Almeida Barbosa, dando a denominação de "Dr. Elias Massud" ao Colégio de Monte Mór. Pareceres n. 1384 e 1864, de 1963, respectivamente das Comissões de Justiça e de Educação, favoráveis.

5 — Discussão única e votação do Projeto de lei n. 2.109, de 1963, apresentado pelo deputado Cardoso Alves, declarando de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia de Aparecida. Parecer n. 2486, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável.

6 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 196, de 1963, apresentado pelo deputado Renato Cordeiro, criando a Universidade de Alta Noroeste, com sede em Birigui. Em anexo o P.L. 491-63. Parecer n. 2001, de 1963, de relator especial, favorável.

7 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1.083, de 1963, apresentado pelo deputado José Salvador Julianelli, criando o Departamento de Pesquisas Educacionais, na Secretaria da Educação. Parecer n. 2212, de 1963, da Comissão de Justiça, favorável.

8 — 1.ª discussão e votação do Projeto de lei n. 1113, de 1963, apresentado pelo